

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAOAL
ASSESSORIA JURIDICA

LEI Nº 711/PMC/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O 4º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAOAL, faz saber que a Câmara Municipal de Cacaoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o 4º BATALHAO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, para repassar o valor de R\$ 4.368,20 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º - O valor do convênio será liberado conforme a disponibilidade financeira da Fazenda Municipal.

Art. 3º - O convênio tem por fim o pagamento das despesas com reforma e ampliação das futuras instalações da Formação Sanitária do 4º BPM, com pagamento de materiais como: tijolo, telhas, ferro, cimento, areia e seixo.

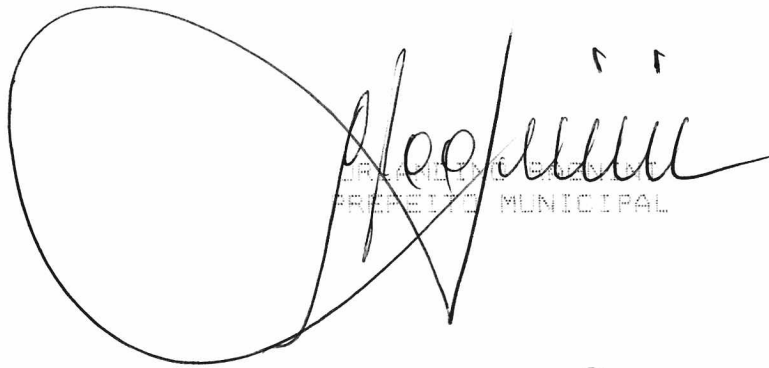
Art. 4º - Fica a convênida obrigada a fazer a prestação de conta, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de repasse, sob pena de não fazendo serem tomadas as medidas judiciais.

Art. 5º - A despesa para cobertura do referido convênio, correrá por conta do elemento despesa 3233 - Contribuições Correntes - Programação: 03.09.040.2.006 - Func. da Sec. Mun. de Planejamento.

[assinatura]
Orelandino Ragnini
Prefeito Municipal

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacooal, 28 de novembro de 1996.



FRANLINO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



DRA. SOLANGE MARA M. GOIS
ASSESSORA JURIDICA ADJUNTA
CBA 859/RO